

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente	05
II. Portarias do Diretor de Administração	09
III. Portarias dos Administradores Regionais	10
IV. Portarias de Chefe de Núcleo	11

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20-22

ANO XXII

Outubro - Novembro/2009

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço nos meses de outubro e novembro de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 24 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 1393/PRES, de 13 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANDA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 0703577, CPF nº 114.155.502-63, para exercer o encargo de substituta do responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Lábrea-AM, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Ji-Paraná-RO, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1409/PRES, de 20 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003; e

Considerando o disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, que instituiu o Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática da Administração Pública Federal - SISIP;

Considerando a orientação da Instrução Normativa nº 4 de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

Considerando a Portaria MJ nº 279, de 10 de março de 2006 que instituiu a Política de Segurança de Informação do Ministério da Justiça; e

Considerando a necessidade de implementar políticas e diretrizes nas ações de informática para assegurar o cumprimento da missão institucional da FUNAI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Fundação Nacional do Índio – CGTIF, que tem por objetivo estabelecer políticas e diretrizes, coordenar e articular ações em tecnologia da informação, alinhadas ao objetivo e às estratégias da FUNAI, para a sua sede e unidades administrativas descentralizadas.

Art. 2º O CGTIF será constituído pelos seguintes membros:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Presidente
- II - Coordenador-Geral de Documentação e Tecnologia da Informação – Vice-presidente
- III - Coordenador de Tecnologia da Informação – Representante
- IV - Diretor da Diretoria de Administração – Representante
- V - Diretor da Diretoria de Assistência – Representante
- VI - Diretor da Diretoria de Assuntos Fundiários – Representante
- VII - Diretor do Museu do Índio – Representante

§ 1º Para cada um dos membros será formalmente designado um suplente para substituir o membro titular em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Compete ao CGTIF:

I - estabelecer diretrizes para elaboração e adequação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da FUNAI;

II - estabelecer políticas internas e estratégicas de segurança em tecnologia da informação;

III - participar da reformulação do Planejamento Estratégico da FUNAI relativamente aos temas relacionados à tecnologia da informação;

IV - elaborar planos integrados de ações relacionadas à tecnologia da informação considerando o Planejamento Estratégico da FUNAI e as políticas e orientação do Governo Federal;

V - definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à tecnologia da informação;

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------

VI- contribuir no estabelecimento de diretrizes para fins de proposição e revisão dos projetos do Plano Plurianual relacionados com a aplicação de recursos, investimentos e custeio e tecnologia da informação da FUNAI e suas unidades administrativas descentralizadas;

VII - planejar, propor e estabelecer políticas internas para articulação e implantação de projetos para a integração e racionalização dos gastos e da utilização da infra-estrutura, dos serviços e das aplicações em tecnologia da informação;

VIII- formular, orientar, implementar, monitorar e avaliar a gestão da política de tecnologia da informação dos órgãos que compõem a estrutura da FUNAI;

IX - coordenar as ações de tecnologia da informação visando prospecção, adoção e acesso a novas tecnologias;

X - participar de foros de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação e informática, e atuar como órgão difusor dessas participações junto à FUNAI;

XI - expedir regulamentos específicos para o fiel cumprimento das disposições desta Portaria;

XII - elaborar, aprovar e divulgar cronograma semestral e relatórios periódicos de atividades;

XIII - deliberar sobre o detalhamento das atividades e do funcionamento do Comitê, elaborar o regimento Interno do CGTIF, no prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta Portaria, e submeter à aprovação do Presidente da FUNAI.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, cabendo ao Presidente convocar e fixar as datas das reuniões.

Art. 5º A participação no CGTIF e colaboração em grupo de trabalho não ensejam remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos grupos de trabalho, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicas, privadas e de organizações não-governamentais, a fim de colaborar na execução dos trabalhos.

Art. 6º As deliberações do CGTIF somente serão consideradas aprovadas quando obtiverem, no mínimo, os votos da maioria simples dos seus membros, respeitando o quorum mínimo de quatro membros.

Art. 7º As deliberações aprovadas pelo CGTIF serão submetidas à Procuradoria-Geral e homologadas pelo Presidente da FUNAI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 1410/PRES, de 23 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, aprovado pelo Decreto 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 099/CGE/09,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor WALDEMAR ADILSON, Administrador Regional da Administração Executiva Regional da FUNAI em Governador Valadares/MG, para assinar o Termo Aditivo ao Convênio nº62130569/2009 celebrado entre a Fundação Nacional do Índio-FUNAI, e a Secretaria de Estado de Educação do Governo de Minas Gerais, Universidade Federal de Minas – UFMG, Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa - FUNDEP e o Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG, com a finalidade de dar continuidade às ações do Programa de Implantação de Escolas Indígenas no Estado de Minas Gerais, tendo em vista a formação inicial e continuada dos professores e o assessoramento às Escolas específicas e diferenciadas nos territórios indígenas, conforme os expedientes supramencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREIRA DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1416/PRES, de 23 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a remoção, ex-offício, do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ, Engenheiro, NS-A-V, matrícula nº 1475097, da Administração Executiva Regional de João Pessoa-PB, para à Coordenação-Geral de Demarcação e Proteção da Diretoria de Assuntos Fundiários da Sede desta Fundação, em Brasília-DF, tendo em vista sua nomeação por meio da Portaria nº 271/SE-MJ, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 48, Seção II, fls. 17, de 11 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1417/ PRES, de 23 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA FILHO, Assistente Técnico Operacional, NI-S.III, matrícula nº 0446865, da Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários da Diretoria de Assuntos Fundiários desta Fundação, para à Administração Executiva Regional de Boa Vista-RR.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 1423 /PRES, de 24 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidor, bem como os fatos conexos que emergirem no curso do apuratório, conforme contido no processo nº. 08620.000.057/2005.

Art. 2º Designar os servidores GIVALDO INÁCIO DE ALVINCO, matrícula SIAPE nº. 1071224, DEBORA VALADARES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1071262 e JOSÉ WILSON LOBOS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1073160, todos Policiais Rodoviários Federais, lotados no 1º DRPRF, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ, e disponibilizados a esta Fundação por meio dos Ofícios nº 1594/2009-GAB e 1378/2008/1ºDRPRF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que será instalada no âmbito da Administração Executiva de Araguaína-TO.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 437/DAD, de 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.400/PRES, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor GILDÉSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0160547, e, em seus impedimentos, ao servidor ALESSANDRO FERREIRA CORREA, Assistente Técnico, matrícula 1656407, para fiscalizarem o contrato nº 226/2009, objeto do processo nº 08620.001878/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e a empresa UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA

Diretor Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 16/FUNAI/AER-PFD, de 28 de outubro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de proceder levantamento dos bens patrimoniais móveis, ociosos, inservíveis, irrecuperáveis e anti-econômicos para posterior alienação, desfazimento, doação e/ou baixa no âmbito da Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ PAULO SCHEIBLER, Técnico de Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444936 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444944, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos órgãos que compõem a estrutura desta Administração Executiva Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR REGINATO
Administrador Regional

PORTARIA Nº 10/FUNAI/AER-BEL, de 30 de outubro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BELÉM-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PRES, de 17.03.93, tendo em vista o que consta no Memorando nº 085/GAB/AER-BEL, de 30.10.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO SÉRGIO MARANHÃO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 1141140, para substituir o Chefe do Serviço Administrativo – SEAD, na Administração Executiva Regional de Belém, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 17/FUNAI/AER-PFD, de 03 de novembro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993, e Portaria nº 1272/PRES, de 12 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, Administrador, NS-A-III, matrícula nº 1475956 e, em seus impedimentos, ao servidor JOSÉ PAULO SCHEIBLER, Técnico de Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444936, para fiscalizarem o contrato nº 211/2009, referente processo nº 08773000087/2009-DV celebrado entre esta Fundação e Auto Posto de Serviço do Cláudio Ltda., com o objetivo de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para as viaturas oficiais a serviço do Posto Indígena Barra do Ouro/RS, jurisdicionado a esta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR REGINATO
Administrador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA N° 07/FUNAI/NAL-ROO, de 12 de novembro de 2009.

A RESPONSÁVEL SUBSTITUTA PELO NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE RONDONÓPOLIS-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1287/PRES, de 17.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar na Portaria n° 05/FUNAI/NAL-ROO, de 28 de setembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai n° 17-18, de 01 de outubro de 2009, onde se lê: “ A CHEFE SUBSTITUTA DO NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE RONDONÓPOLIS-MT”, leia-se: “A RESPONSÁVEL SUBSTITUTA PELO NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLARA DE OLIVEIRA

Responsável Substituta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	N° 20-22	Out-Nov/2009
---	----------	----------	----------	--------------